



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

DECRETO N. 3.384, DE 29 DE MAIO DE 2020

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 102.720,74 (cento e dois mil, setecentos e vinte reais e setenta e quatro centavos).

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o disposto no inciso I, do art. 4º, da Lei Municipal n. 1.390, de 26 de dezembro de 2019, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto à Secretaria de Saúde;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 102.720,74 (cento e dois mil, setecentos e vinte reais e setenta e quatro centavos), destinado à seguinte dotação orçamentária:

UNID.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT.	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.25.01	10.122.0121.2.024	3.3.90.40.00	01.000.0000	525	R\$ 102.720,74	PRORROGAÇÃO POR DOIS MESES DO P.A. 10.225/20017
				TOTAL	R\$ 102.720,74	

Art. 2º As despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total da seguinte dotação orçamentária:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
01.25.01	10.122.0121.2.024	3.3.90.39.00	01.000.0000	524	R\$ 102.720,74	ORDINÁRIO
				TOTAL	R\$ 102.720,74	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 29 de maio de 2020.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

DECRETO N. 3.385, DE 29 DE MAIO DE 2020

Destitui o servidor público Clóvis Rasteli Júnior da Comissão Especial de Regularização de Parcelamentos Urbanos – CERPU, nomeado pelo Decreto n. 3.102, de 1º de fevereiro de 2019.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

DECRETA:

Art. 1º DESTITUIR, a partir de 31 de maio de 2020, o servidor público **CLÓVIS RASTELI JÚNIOR**, Fiscal, Registro Funcional n. 1956, da **COMISSÃO ESPECIAL DE REGULARIZAÇÃO DE PARCELAMENTOS URBANOS – CERPU**, nomeado pelo Decreto n. 3.102, de 1º de fevereiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de maio de 2020.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o inciso VIII, do art. 1º, do Decreto n. 3.102/2019.

Bertioga, 29 de maio de 2020.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

DECRETO N. 3.386, DE 29 DE MAIO DE 2020

Denomina a praça localizada entre as Ruas Aristides de Castro, Mário Targa e Miguel Lourenço, no loteamento Jardim Veleiros, no bairro Centro, como **PRAÇA SEBASTIÃO RODRIGUES DA SILVA “TIÃO SOLDADO”**.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que consta dos autos do processo administrativo n. 4058/2020;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica denominada a Praça localizada entre as ruas Aristides de Castro, Mário Targa e Miguel Lourenço, no loteamento Jardim Veleiros, no bairro Centro, como **PRAÇA SEBASTIÃO RODRIGUES DA SILVA “TIÃO SOLDADO”**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 29 de maio de 2020. (PA n. 4058/2020)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

ATOS DA DIVISÃO DA DÍVIDA ATIVA

EXPEDIENTE DESPACHADO DE 06/05/2020 a 29/05/2020

2643/2015 – CÉLIA MARIA NASCIMENTO LEITE – Edital de Notificação:

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DIVISÃO DA DÍVIDA ATIVA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Procuradoria Geral do Município, por meio da Divisão da Dívida Ativa do Município de Bertioga, Estado de São Paulo, no uso de suas competências e em conformidade com o artigo 16 da Lei Ordinária Municipal n.º 324/1998, de 30 de Dezembro de 1998 e alterações (Código Tributário Municipal), torna público que a servidora **CÉLIA MARIA NASCIMENTO LEITE**, matrícula **4857.1**, Processo **2643/2015**, que se encontra em local incerto e não sabido, mediante as tentativas sem êxito de notificação/intimação.

Diante do exposto, as guias sob n.º 2516567 (2016) e 2727175 (2017) vinculadas ao CRC 194617, referentes à restituição ao erário, serão inscritas em dívida ativa e suas respectivas CDA (Certidão de Dívida Ativa) serão cobrados judicialmente (execução fiscal).

Desta forma, para que não se alega desconhecimento, expediu-se o presente edital.

3701/2020 – ANTONIO CARLOS FERNANDES MARIN – Pedido DEFERIDO – Providenciado o cancelamento dos débitos de 1991, 1992, 1993, 1994, 1996, 1998, e 1999, Inscrição Cadastral n.º 97.118.020.007, por prescrição das E.F. 0068750-621996.8.26.0562 e 0007402-10.2000.8.26.0075.

3089/2015 – SONIA REGINA DE SOUZA LOPES DE BRITO – DEFERIDO Baixa das despesas processuais referente a IM : 05.025.004.000 - Anos de 2016 e 2019.

6437/2005 – EVANI LEANDRO DE OLIVEIRA – DEFERIDO Baixa da Guia 2454168 – CRC 43716.



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

6582/2003 – ADILSON ALVES DOS SANTOS – Pedido DEFERIDO
Providenciado o cancelamento do débito de 2003, Guia id246601, CRC n.º 150258.

18323/1997 – DIUZETE APARECIDA DA SILVA – Pedido DEFERIDO
Providenciado o cancelamento do débito de 2011, Guia 248731, CRC n.º 165538, E.F. 1500169-57.2015.8.26.0075.

6019/1994 – CONSURB S/A EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS – Pedido DEFERIDO. Providenciado o cancelamento do débito de 1998, IdGuia 240158, IM : 80222302.

7709/2011 – MARCOS ROBERTO DE OLIVEIRA – Pedido DEFERIDO.
Providenciado o cancelamento dos débitos de 2015 a 2017 referente a IM 71940.

8549/2012 – EDIFÍCIO EVIDENCE – Pedido DEFERIDO. Providenciado o cancelamento do débitos de 2014 – IdGuia 1694178 referente a IM 78380.

7569/2000 – ASSOC. COMERCIANTES DO MERCADO MUNICIPAL DE PESCADOS – Pedido DEFERIDO. Providenciado o cancelamento dos débitos inscritos em Dívida Ativa referente a IM : 3662.

387/2001 – DENILSON GIRAUD – Pedido DEFERIDO. Providenciado o cancelamento dos débitos inscritos em Dívida Ativa a partir do encerramento da empresa em 15/01/2001.

3319/1998 – JOSÉ ROBERTO BERNARDO OZORES – Pedido DEFERIDO.
Providenciado o cancelamento dos débitos inscritos em Dívida Ativa referente a Guia 57707 – IM : 10669.

Divisão de Dívida Ativa



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 166, DE 27 DE MAIO DE 2020

Revoga a Portaria n. 163, de 15 de maio de 2020, que havia designado, temporariamente, o servidor público Enio Xavier, para responder pela Secretaria de Saúde.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR, a partir de 27 de maio de 2020, a **PORTARIA N. 163, DE 15 DE MAIO DE 2020**, que havia designado, temporariamente, o servidor público Enio Xavier, para responder pela Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 27 de maio de 2020.

Bertioga, 27 de maio de 2020.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 167, DE 28 DE MAIO DE 2020

Designa Gestor e Fiscal para o contrato referente à outorga de concessão do serviço público de transporte coletivo regular de passageiros no Município de Bertioga.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o que consta dos autos do processo administrativo n. 6942/13;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir desta data, os servidores **LUIZ FERNANDO STEFANI**, Registro Funcional n. 5961, e **THALITA MARIA WALPERES FIGUEIREDO**, Registro Funcional n. 6014, para atuarem, respectivamente, como **GESTOR** e **FISCAL** do contrato celebrado com a empresa Viação Bertioga Ltda., tendo por objeto a outorga de concessão do serviço público de transporte coletivo regular de passageiros no Município de Bertioga.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria n. 554/2017.

Bertioga, 28 de maio de 2020. (PA n. 6942/13)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 168, DE 28 DE MAIO DE 2020

Destitui e nomeia servidores para as Comissões de Licitações, designadas pela Portaria n. 255, de 17 de maio de 2019, nos termos que especifica.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a solicitação da Diretora de Licitações e Compras, através do Memorando n. 060/2020-DLC;

CONSIDERANDO as disposições do artigo 51, da Lei Federal n. 8.666/93 e do inciso V, do art. 3º, da Lei Federal n. 10.520/02;

RESOLVE:

Art. 1º DESTITUIR, a partir de 30 de maio de 2020, os servidores públicos abaixo relacionados das **COMISSÕES DE LICITAÇÕES**, designadas pela Portaria n. 255, de 17 de maio de 2019, conforme segue:

a) Lisangela Macário Errerias dos Santos, Registro n. 366, da Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores;

b) Marcelo da Cruz Amaral, Registro n. 322, da Equipe de Apoio da COP - DLC 01;

c) Marcio dos Santos Lopes – Registro n. 436, da Equipe de Apoio da COP - DLC 01; e

d) Ednéia Jorge de Oliveira – Registro n. 2685, da Equipe de Apoio da COP - DLC 02.

Art. 2º Ficam DESTITUÍDOS das funções de **PREGOEIROS SUPLENTES**, a partir de 30 de maio de 2020, os servidores Rosana Blanco Carvalho Cruz Santos – Registro n. 1795, e Geraldo Chaddad Filho – Registro n. 621, respectivamente, da COP - DLC 01 e COP - DLC 02.

Art. 3º INCLUIR, a partir de 1º de junho de 2020, os servidores públicos abaixo relacionados nas **COMISSÕES DE LICITAÇÕES**, designadas pela Portaria n. 255, de 17 de maio de 2019, conforme segue:



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

a) Marcio dos Santos Lopes – Registro n. 436, na Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores;

b) Rosana Blanco Carvalho Cruz Santos – Registro n. 1795, na Equipe de Apoio da COP - DLC 01;

c) Ednéia Jorge de Oliveira – Registro n. 2685, na Equipe de Apoio da COP - DLC 01;

d) Lisangela Macario Errerias dos Santos – Registro n. 366, na Equipe de Apoio da COP - DLC 01;

e) Geraldo Chaddad Filho – Registro n. 621, na Equipe de Apoio da COP - DLC 02;

f) Raquel de Freitas Lira – Registro n. 5573, na Equipe de Apoio da COP - DLC 02; e

g) Marcelo da Cruz Amaral – Registro n. 322, na Equipe de Apoio da COP - DLC 02.

Art. 4º Os servidores incluídos no art. 3º desta Portaria, receberão, mensalmente, gratificação pelo serviço extraordinário correspondente a 30% (trinta por cento) sobre o vencimento básico do nível 10-A, nos termos do caput do art. 1º, do Decreto Municipal n. 1.989/13, observado o limite estabelecido no § 2º, do mesmo diploma legal.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 28 de maio de 2020.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 169, DE 28 DE MAIO DE 2020

Exonera o servidor público que menciona do cargo que especifica e dá outras providências.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que a nomeação e exoneração de servidores para ocupação de cargos de Direção, Chefia e Assessoramento Superiores dar-se-á “*ad nutum*” por deliberação do Chefe do Poder Executivo, nos termos da nova redação do artigo 39, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012, dada pela Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a partir de 31 de maio de 2020, **MAURÍCIO ANTÔNIO MORENO DE OLIVEIRA**, Registro Funcional n. 5639, do cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO E COMÉRCIO**, nomeado através da Portaria n. 83/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de maio de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 28 de maio de 2020.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 170, DE 28 DE MAIO DE 2020

Exonera o servidor público que menciona do cargo que especifica e dá outras providências.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que a nomeação e exoneração de servidores para ocupação de cargos de Direção, Chefia e Assessoramento Superiores dar-se-á “*ad nutum*” por deliberação do Chefe do Poder Executivo, nos termos da nova redação do artigo 39, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012, dada pela Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a partir de 31 de maio de 2020, **LUIS HENRIQUE DE OLIVEIRA GIACOMIN**, Registro Funcional n. 6097, do cargo de **CHEFE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DO COMÉRCIO**, nomeado através da Portaria n. 123/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de maio de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 28 de maio de 2020.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 171, DE 28 DE MAIO DE 2020

Nomeia Maurício Antônio Moreno de Oliveira para o cargo que especifica e dá outras providências.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que a nomeação e exoneração de servidores para ocupação de cargos de Direção, Chefia e Assessoramento Superiores dar-se-á “*ad nutum*” por deliberação do Chefe do Poder Executivo, nos termos da nova redação do artigo 39, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012, dada pela Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar Municipal n. 148, de 17 de abril de 2019, que aperfeiçoou a Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 1º de junho de 2020, **MAURÍCIO ANTÔNIO MORENO DE OLIVEIRA**, (qualificado em seu prontuário), para o cargo de **CHEFE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DO COMÉRCIO**, com vencimentos CCF, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 148, de 17 de abril de 2019, que aperfeiçoou a Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, alterando dispositivos da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012, que trata da estrutura administrativa da Prefeitura do Município de Bertioga.

Art. 2º O servidor deverá exercer as seguintes atribuições, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 148, de 17 de abril de 2019:

a) distribuir a rotina do setor sob sua chefia, aplicáveis ao licenciamento da atividade comercial em geral, no atendimento e de acordo com as metas estabelecidas pelo Secretário a que esteja vinculado por liame de confiança;

b) acompanhar, quando solicitado pelo superior hierárquico, compromissos com outras autoridades, instituições e Poderes, bem como com outras unidades organizacionais da administração, visando o aperfeiçoamento das atividades do setor, bem como a implantação de ações de fomento ao desenvolvimento econômico;

c) assessorar as diretorias de departamento no atendimento das metas e diretrizes estabelecidas no plano de Governo, e de acordo com as orientações do Prefeito ou do Secretário a que esteja vinculado, e na prática de ações de disciplina quanto ao licenciamento da atividade comercial, segundo diretrizes da política de desenvolvimento econômico;

d) chefiar os subordinados do setor, reportando os resultados dos atos praticados e eventuais ocorrências à autoridade a que esteja vinculado em razão do liame



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

de confiança estabelecido, fiscalizando a frequência e a permanência dos subordinados, elaborando relatórios ao superior;

e) orientar os subordinados na execução de suas atividades diárias, no sentido de atender ao plano de ação estabelecido pelo Governo e pelo Secretário a que esteja vinculado, bem como às normas, procedimentos, leis e instruções em vigor, reportando as dificuldades identificadas;

f) fiscalizar o cumprimento das atribuições dos subordinados no atendimento das determinações emanadas das autoridades superiores a que esteja vinculado, reportando eventuais ocorrências, propondo soluções para os obstáculos identificados;

g) dar cumprimento às decisões dos seus superiores hierárquicos, acerca dos atos administrativos praticados no setor sob sua chefia, reportando as consequências destas para o setor, e informar nos processos que lhe forem distribuídos; e

h) outras atribuições conferidas, correlatas ao grau de confiança estabelecido com o superior hierárquico.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de junho de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 28 de maio de 2020.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 172, DE 28 DE MAIO DE 2020

Nomeia Luis Henrique de Oliveira Giacomini para o cargo que especifica e dá outras providências.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que a nomeação e exoneração de servidores para ocupação de cargos de Direção, Chefia e Assessoramento Superiores dar-se-á “*ad nutum*” por deliberação do Chefe do Poder Executivo, nos termos da nova redação do artigo 39, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012, dada pela Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar Municipal n. 148, de 17 de abril de 2019, que aperfeiçoou a Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 1º de junho de 2020, **LUIS HENRIQUE DE OLIVEIRA GIACOMINI**, (qualificado em seu prontuário), para o cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO E COMÉRCIO**, com vencimentos CCD, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 148, de 17 de abril de 2019, que aperfeiçoou a Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, alterando dispositivos da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012, que trata da estrutura administrativa da Prefeitura do Município de Bertioga.

Art. 2º O servidor deverá exercer as seguintes atribuições, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 148, de 17 de abril de 2019:

a) dirigir a unidade que lhe é subordinada, supervisionando as respectivas equipes a fim de garantir o cumprimento de diretrizes estabelecidas pelo Prefeito e pelo Secretário que lhe é superior hierarquicamente, de acordo com as diretrizes político-governamentais;

b) dirigir, planejar, decidir e supervisionar ações relacionadas às principais atividades comerciais praticadas no município, bem como a implantação de novas atividades, avaliando permanentemente o seu desempenho;

c) interagir de forma articulada e integrada com as demais estruturas organizacionais no planejamento do licenciamento da atividade comercial em geral, em linha com a política de desenvolvimento econômico proposta pelos Secretários e pelo Prefeito Municipal;

d) despachar o expediente do seu Departamento diretamente com as autoridades superiores; e

e) dirigir outras atividades afins, legais ou delegadas por seus superiores.



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de junho de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 28 de maio de 2020.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 173, DE 28 DE MAIO DE 2020

Exonera o servidor público que menciona do cargo que especifica e dá outras providências.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que a nomeação e exoneração de servidores para ocupação de cargos de Direção, Chefia e Assessoramento Superiores dar-se-á “*ad nutum*” por deliberação do Chefe do Poder Executivo, nos termos da nova redação do artigo 39, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012, dada pela Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a partir de 31 de maio de 2020, **MARCOS AUGUSTO PEREIRA PELLICER**, Registro Funcional n. 3108, do cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E ORÇAMENTÁRIA**, nomeado através da Portaria n. 215/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de maio de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 28 de maio de 2020.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 174, DE 29 DE MAIO DE 2020

Cede a servidora pública municipal Vanessa Menezes dos Santos para a Prefeitura Municipal de Guarujá, em permuta com a servidora Susana Felix Paes Corrêa Leite.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a solicitação da Prefeitura Municipal de Guarujá, bem como a manifestação favorável do Secretário de Educação nos autos do processo administrativo n. 10036/2018;

RESOLVE:

Art. 1º CEDER, a partir 1º de janeiro de 2020, a servidora pública municipal **VANESSA MENEZES DOS SANTOS**, Professora de Educação Básica I, Registro Funcional n. 2444, sem prejuízo de seus vencimentos e das demais vantagens do seu cargo, para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ**, em permuta com a servidora Susana Felix Paes Corrêa Leite, Prontuário n. 20.770, Professora Substituta de Educação Básica I, até 31 de dezembro de 2020.

Parágrafo único. O controle de frequência e assiduidade da servidora deverá ser encaminhado a Diretoria do Departamento de Recursos Humanos, até o 5º (quinto) dia útil de cada mês.

Art. 2º A servidora contribuirá para o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Bertioga — RPPS (BERTPREV), como se em exercício estivesse com fundamento legal no artigo 11, da Lei Complementar n. 95/2013.

Art. 3º A Diretoria do Departamento de Recursos Humanos deverá ser imediatamente informada, por escrito, pela servidora ou pelo órgão solicitante, caso não haja interesse em manter a prorrogação da referida cessão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 29 de maio de 2020. (PA n. 10036/18)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município